

INSTITUTO	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 151 (Seção 1)
Data	7/8/2002 Pg 101
Class.	11.0.00.00.01

PORTARIA Nº 100, DE 6 DE AGOSTO DE 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental, anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo 02001.003452/2002-39, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Tinguá (REBIO Tinguá), órgão integrante da estrutura da REBIO Tinguá, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Consultivo da REBIO Tinguá tem a seguinte composição:

- I - O Gerente da REBIO Tinguá;
 - II - um representante das Unidades de Conservação Federais, no Estado do Rio de Janeiro;
 - III - um representante da Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente - FEEMA;
 - IV - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Iguaçu - RJ;
 - V - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias - RJ;
 - VI - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miguel Pereira - RJ;
 - VII - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Petrópolis - RJ;
 - VIII - um representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/RJ;
 - IX - um representante da Superintendência Estadual de Rios e Lagos - SERLA;
 - X - um representante da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ;
 - XI - um representante da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ;
 - XII - um representante do Centro de Assessoria ao Movimento Popular;
 - XIII - um representante do Centro de Ecologia e Cidadania de Tinguá/RJ - CEC;
 - XIV - um representante da Pax Internacional - Preservação Ambiental de Xerém - Duque de Caxias;
 - XV - um representante da Sociedade Ecológica Cavalheiros do Alto Santana - Vera Cruz - Miguel Pereira;
 - XVI - um representante da Associação de Moradores de Tinguá/RJ;
 - XVII - um representante da Associação de Moradores da Mantiqueira - Xerém - Duque de Caxias;
 - XVIII - um representante da Associação de Moradores de Adrianópolis e Adjacências;
 - XIX - um representante da Indústria Condor "Adrianópolis"/FIRJAN;
 - XX - um representante da TRANSPETRO - PETROBRÁS S/A;
 - XXI - um representante da Associação dos Artesões de Tinguá/RJ;
 - XXII - um representante do Sítio Semear;
 - XXIII - um representante do Centro de Desenvolvimento Rural Integrado - CEDRI;
- Parágrafo único - O Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Chefe da REBIO Tinguá.
- Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da REBIO Tinguá serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião do Conselho.
- Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

(Of. El. nº 705/2002)